



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2791/2026

#### 1. OBJETO:

Aquisição de painéis/luminárias LED de sobrepor, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro Médico Municipal, visando a manutenção, substituição e adequação da iluminação interna dos ambientes de atendimento e trabalho das unidades de saúde municipais.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção, substituição e adequação da iluminação interna das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro Médico Municipal, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conforto visual e continuidade das atividades desenvolvidas nos setores assistenciais e administrativos da rede municipal de saúde.

As unidades atendidas realizam diariamente atendimentos médicos, procedimentos ambulatoriais, triagens, atividades de enfermagem, dispensação de medicamentos, recepção de usuários, serviços administrativos e demais atividades essenciais relacionadas à prestação dos serviços públicos de saúde, demandando ambientes devidamente iluminados para assegurar eficiência operacional, melhor visibilidade, segurança dos profissionais e qualidade no atendimento à população.

Os painéis LED de sobrepor são necessários em razão das características estruturais e do padrão de instalação atualmente existente nas unidades, as quais já possuem adequação elétrica e disposição física compatíveis com esse modelo específico de luminária. Dessa forma, a aquisição de itens com características equivalentes garante compatibilidade técnica com as instalações atuais, padronização dos ambientes, facilidade de instalação, redução de adaptações elétricas e continuidade do padrão já utilizado nos prédios públicos da saúde.

Além disso, a utilização de luminárias LED proporciona maior eficiência energética, melhor desempenho luminoso, menor necessidade de manutenção corretiva e maior vida útil dos equipamentos, contribuindo para economicidade e racionalização dos gastos públicos relacionados ao consumo de energia elétrica e manutenção predial.

A não realização da aquisição poderá ocasionar prejuízos ao funcionamento regular das unidades, comprometendo a iluminação adequada de consultórios, salas de procedimentos, recepções, corredores e demais ambientes de atendimento, impactando diretamente as condições de trabalho dos servidores, a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se ainda que foi realizada análise dos registros de preços vigentes relacionados a materiais elétricos e itens de iluminação, não sendo identificada ata vigente que contemple especificamente painéis LED de sobrepor quadrados com potência entre 24W e 25W e temperatura de cor entre



## MUNICÍPIO DE VACARIA

6000K e 6500K, compatíveis com a necessidade da Administração.

Verificou-se que os registros atualmente disponíveis abrangem apenas lâmpadas LED avulsas para soquetes E27 e E40, luminárias tipo calha destinadas a lâmpadas tubulares, refletores LED e luminárias para iluminação pública, itens estes incompatíveis com a necessidade apresentada pelas unidades de saúde. Embora existam registros contendo materiais com potências semelhantes, estes não atendem às características construtivas, ao formato, ao sistema de instalação e à finalidade específica exigida para os painéis de sobrepor necessários.

As luminárias tipo calha constantes nos registros possuem aplicação distinta, formato incompatível e padrão estético diverso do atualmente instalado nas unidades. Da mesma forma, suportes simples para lâmpadas convencionais não atendem à necessidade de iluminação integrada, uniforme e adequada exigida nos ambientes internos das unidades de saúde.

Dessa forma, considerando a inexistência de ata vigente compatível com o objeto pretendido, bem como a necessidade de manutenção da padronização e compatibilidade das instalações já existentes nas unidades de saúde municipais, torna-se necessária a realização de aquisição direta por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Por fim, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde, garantindo continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados à população.

### 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
339030260000	

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2150
---------------

### 4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Painel/luminária LED de sobrepor, formato quadrado, potência nominal entre 24W e 25W, temperatura de cor branca fria entre 6000K e 6500K, tecnologia LED integrada, fluxo luminoso compatível com a potência do equipamento, alimentação bivolt automático, instalação de	30,00	UN		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>sobrepor, dimensões aproximadas de 300x300mm, acabamento slim ou similar, difusor em material translúcido para distribuição uniforme da iluminação, próprio para uso interno em ambientes administrativos, ambulatoriais e assistenciais.</p> <p>O produto deverá possuir padrão de qualidade compatível com uso contínuo em ambientes públicos, além de atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e possuir certificações/registros exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável, incluindo conformidade junto ao INMETRO.</p>				
---	--	--	--	--

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 07 DIAS;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não encaminhe, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação oficial, as certidões negativas e demais documentos de habilitação exigidos, poderá ser desclassificada ou inabilitada, a critério da Unidade Gestora, facultando-se a convocação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e as condições previstas neste Termo de Referência.

5.8. Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos materiais/serviços no endereço indicado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal ou para a Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou da natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

( x ) menor preço por item

( ) menor preço por lote

( ) menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:**

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias



## MUNICÍPIO DE VACARIA

e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

**d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

**g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

**h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;

**i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

**j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **11.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

**b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

**d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 27/05/2026

---

Responsável pela Elaboração